

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 184, DE 02 DE AGOSTO DE 1996
(Revogada pela [Resolução Normativa CFA n.º 198](#), de 19 de dezembro de 1997)

**Revoga as Resoluções Normativas
CFA nºs. [125, de 20/08/92](#) e [167, de
30/03/95](#)**

O **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe conferem a Lei nº4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, tendo em vista a decisão do Plenário na sua 10ª reunião, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as seguintes Resoluções Normativas :

- a) [Resolução Normativa CFA Nº 125](#), de 20 de agosto de 1992, que "Dispõe sobre registro dos Bacharéis e Tecnólogos em Processamento de Dados, Informática, Análise de Sistemas, Computação, Ciências da Computação e Ciências da Informação";
- b) [Resolução Normativa CFA Nº 167](#), de 30 de março de 1995, que "Cria o registro dos Bacharéis em Administração de Sistemas de Informações".

Art. 2º. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, ressalvado o direito de permanecerem registradas nos Conselhos Regionais de Administração as pessoas físicas e jurídicas atualmente registradas.

Adm. Rui Otávio Bernardes de Andrade
Presidente
CRA/RJ Nº 4720